

**ATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DA SESSÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 038/2019 DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, REALIZADA ÀS 09H (NOVE HORAS) DO DIA 10 DE DEZEMBRO DO ANO DE 2019 (DOIS MIL E DEZENOVE).**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral reuniu-se sob a presidência de **Karmelina Marjorie Nogueira Barroso** e tendo comparecido os seguintes membros: **Joaquim Araújo Silva Júnior** e **Luiz Gonzaga Bastos Viana Sobrinho**. Havendo número legal foi iniciada a sessão. Das deliberações, a Comissão de Licitação deu continuidade ao processo licitatório constante da **TOMADA DE PREÇO Nº 038/2019**. Para esta fase da licitação de abertura das propostas comerciais, foram comunicadas através de e-mail as empresas: **CONSTRUTORA GRANITO LTDA, SÃO JORGE CONSTRUÇÕES EIRELI** e **GRK CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI**. As empresas: **CONSTRUTORA GRANITO LTDA, SÃO JORGE CONSTRUÇÕES EIRELI** e **GRK CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI** não compareceram ao certame. Acompanhou o certame o Engenheiro Civil da Secretaria de Infraestrutura (SEINF), Sr. **Yan Frota Farias Marques**, CREA/CE 333596. Em seguida a comissão passou para a abertura dos envelopes das Propostas Comerciais dos quais constavam da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A RESTAURAÇÃO DO MUSEU DOM JOSÉ, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL**, de acordo com as especificações contidas nos anexos do edital de **TOMADA DE PREÇO Nº 038/2019**. Foram divulgados os preços, sendo os mesmos os seguintes:

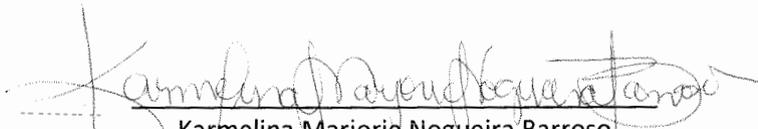
EMPRESA	VALOR
1ª. SÃO JORGE CONSTRUÇÕES EIRELI	R\$ 2.035.905,39
2ª. CONSTRUTORA GRANITO LTDA	R\$ 2.322.545,76

A Comissão efetuou a rubrica das propostas comerciais. A Comissão declarou **CLASSIFICADAS** as empresas: **CONSTRUTORA GRANITO LTDA** e **SÃO JORGE CONSTRUÇÕES EIRELI**. A Comissão declarou **CLASSIFICADA E VENCEDORA DO CERTAME** a empresa: **SÃO JORGE CONSTRUÇÕES EIRELI**, com o valor global de **R\$ 2.035.905,39 (Dois milhões, trinta e cinco mil, novecentos e cinco reais, e trinta e nove centavos)**. O critério de julgamento das Propostas foi o de **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos do inciso I, §1º do artigo 45 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. As propostas de preços das empresas serão enviadas a Secretaria de Infraestrutura (SEINF), para análise e emissão de parecer técnico conclusivo. O envelope da empresa **GRK CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI** ficará de posse da Comissão para posterior devolução ao seu respectivo representante. A Comissão abriu prazo recursal conforme legislação vigente. Passado o prazo recursal e não havendo interposição de recurso, o processo será encaminhado à Secretaria do Urbanismo e Meio Ambiente (SEUMA) para a devida apreciação e homologação final. Sem mais para o momento, foi encerrada a sessão.

Sobral-CE, 10 de dezembro de 2019.

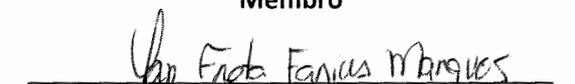
A COMISSÃO:




  
Karmelina Marjorie Nogueira Barroso  
**Presidente**

  
Joaquim Araújo Silva Júnior  
**Membro**

  
Luiz Gonzaga Bastos Viana Sobrinho  
**Membro**

  
Yan Frota Farias Marques  
**Engenheiro Civil da Secretaria de Infraestrutura**

REF.: ATA\_ABERT\_PROP\_TP\_038\_2019\_SEUMA